



## FREGUESIA DE BALEIZÃO

Concelho  
de  
B. E. J. A.

### ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE- -----MAIO DE DOIS MIL E DEZ-----

Aos dezassete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Baleizão, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 (Um) – Constituição da Comissão de Avaliação-----
- 2 (Dois) – Fixação dos níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação do desempenho do ano de 2010.-----
- 3 (Três) – Encerramento -----

#### -----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO-----

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, vem adaptar à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.-----

Nos termos do n.º 1 do seu artigo 2.º, o Decreto Regulamentar em referência aplica-se às Freguesias.-----

O artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro impõem a constituição de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), que deve funcionar junto do dirigente máximo do serviço, neste caso, da Junta de Freguesia.-----

Contudo, o n.º 5 do artigo 23.º do mencionado Decreto Regulamentar estabelece que, nas Freguesias, as competências atribuídas ao CCA sejam confiadas a uma Comissão de Avaliação (CA), a constituir por deliberação da Junta de Freguesia.-----

Com base no enquadramento legal referenciado, e tendo em conta a realidade desta Freguesia, foi deliberada a constituição da Comissão de Avaliação, doravante denominada CA, composta pelo Presidente da Junta de Freguesia Silvestre do Calvário Troncão e pela Secretária da Junta de Freguesia Maria João Palma Brissos.-----

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foi elaborado, e aprovado por unanimidade, o Regulamento de Funcionamento da Comissão de Avaliação desta Freguesia, que se encontra anexo à presente acta.-----

#### -----FIXAÇÃO DOS NÍVEIS DE PONDERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE----- -----AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ANO DE 2010-----

Em cumprimento da alínea c do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, esta Junta de Freguesia fixou os seguintes níveis de ponderação dos parâmetros da avaliação do desempenho do ano de 2010: Resultados – 60%, Competências – 40%.-----

#### -----ENCERRAMENTO-----

---E nada mais havendo que justificasse a continuação da sessão, o Presidente deu a mesma por encerrada, lavrando-se a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada.-----

---E eu, **Maria João Palma Brissos**, Secretária da Junta de Freguesia, a subscrevi.-----

---O PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

---A SECRETÁRIA: \_\_\_\_\_

---O TESOUREIRO: \_\_\_\_\_